

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

\* ESTADO DO PARANÁ \*

Encaminhe-se a Comissão de

JUSTIÇA E REJAGÃO

Em, 12/ novembro/ 97

 Presidente

*Lido no Expediente da Sessão  
do dia 12/11/97  
Assinado  
Secretaria*

**EMENDA N.º 012/97**

EMENDA SUPRESSIVA APRESENTADA PELA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, AO  
PROJETO DE LEI N.º 026/97.

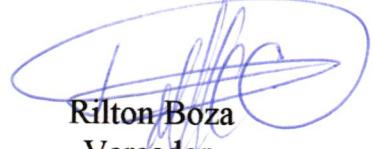
**Projeto de Lei n.º 026/97**

- Suprima-se o Artigo 4.º (quarto) e seus Incisos do Projeto  
de Lei do Executivo n.º 026/97.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

  
Sérgio Campestrini

Vereador

  
Rilton Boza

Vereador

Rejeitado em ÚNICA Discussão  
Por 5 VOTOS A 2 (DOIS)  
Sala das Sessões, 19/11/97

 Presidente